



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers modulares adaptados, destinados à instalação e utilização como almoxarifado, sala de aula, biblioteca e escritório, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, proporcionando espaços funcionais, adequados e de rápida implantação para apoio às atividades administrativas, educacionais e de armazenamento de materiais e equipamentos.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Juliana Ferreira de Souza
Matricula ou Portaria: 357/2025
Contato Direto: (67) 9 9849-9772 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

As estruturas modulares deverão atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis ao objeto, especialmente:

- NR-8 – Edificações, garantindo condições adequadas de segurança, circulação, proteção contra intempéries e conforto aos usuários;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, assegurando que as instalações elétricas sejam executadas conforme os requisitos de segurança;
- NR-17 – Ergonomia, proporcionando condições adequadas de trabalho, conforto e adaptação das atividades aos usuários;
- NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, observando requisitos mínimos de higiene, ventilação, iluminação e bem-estar.

As estruturas modulares deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme aplicabilidade ao objeto, especialmente:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;





- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho;
- Normas técnicas aplicáveis às estruturas metálicas, sistemas modulares, isolamento térmico, ventilação e segurança estrutural.

Deverão ainda ser observadas todas as demais normas técnicas pertinentes ao fornecimento, fabricação, adaptação, transporte e instalação dos containers, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e pleno funcionamento das estruturas.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as solicitações respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela realização da Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando justificativa.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estruturas físicas adequadas para atendimento das demandas operacionais, administrativas e educacionais do Município, contemplando a instalação de containers adaptados para uso como sala de aula, biblioteca, almoxarifado e escritório administrativo, visando garantir melhores condições de funcionamento das Secretarias Municipais e da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa.

No âmbito educacional, a contratação busca suprir necessidades emergenciais e estruturais da unidade escolar, especialmente diante da insuficiência de espaços físicos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio aos alunos e servidores. A implantação de containers adaptados permitirá a ampliação imediata e eficiente dos espaços escolares, proporcionando melhores condições ao processo de ensino-aprendizagem, ao armazenamento de materiais pedagógicos e administrativos, bem como ao incentivo à leitura e desenvolvimento intelectual dos estudantes da zona rural.

A disponibilização de sala de aula climatizada, equipada com instalações adequadas e banheiro, proporcionará ambiente mais confortável e apropriado às atividades educacionais, considerando as condições climáticas da região e contribuindo





diretamente para melhoria das condições de ensino e trabalho dos profissionais da educação.

A instalação de container destinado à biblioteca permitirá a criação de espaço específico para leitura, pesquisa e apoio pedagógico, fortalecendo as práticas educacionais e promovendo maior equidade no acesso aos recursos educacionais pelos estudantes da rede municipal.

Quanto ao almoxarifado, a contratação visa atender tanto às demandas da Secretaria Municipal de Educação quanto às necessidades operacionais relacionadas à obra do Aeródromo de Inocência, garantindo espaço adequado para armazenamento, organização, conservação e controle de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos utilizados nas atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município.

A utilização do container almoxarifado proporcionará melhores condições de controle patrimonial, segurança e preservação dos materiais armazenados, reduzindo riscos de perdas, extravios, danos materiais e exposição às intempéries, além de contribuir para a organização logística e operacional das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

No contexto educacional, o almoxarifado possui função essencial no armazenamento e distribuição de materiais pedagógicos, materiais de expediente, itens de limpeza, mobiliários, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao regular funcionamento das unidades escolares, estando diretamente vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Adicionalmente, a presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para funcionamento dos Departamentos de Compras e Frotas vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, considerando a inexistência de estrutura suficiente para abrigar os referidos setores administrativos, bem como a necessidade de destinação dos espaços atualmente utilizados para funcionamento de almoxarifado municipal.

Os Departamentos de Compras e Frotas desempenham atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública, sendo responsáveis pelos processos de aquisição de bens e serviços, gestão da frota municipal, controle operacional, manutenção de veículos e demais procedimentos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a aquisição de containers adaptados apresenta-se como solução célere, funcional e economicamente vantajosa, permitindo rápida implantação das estruturas sem necessidade de execução de obras convencionais, as quais demandariam maior prazo e custos significativamente superiores, especialmente em localidades de difícil acesso.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de funcionamento das atividades educacionais, administrativas e operacionais do Município, garantindo continuidade dos serviços públicos, organização dos espaços, preservação do patrimônio público, economicidade, eficiência administrativa e adequado atendimento à população.





6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

Importante destacar que a presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade surgiu supervenientemente em decorrência de demandas estruturais e educacionais identificadas posteriormente à elaboração do planejamento anual, especialmente em razão do aumento das demandas operacionais, insuficiência de espaço físico e necessidade imediata de adequação da infraestrutura administrativa e educacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Ordem de Fornecimento.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

Secretaria de Finanças - Os produtos deverão ser entregues/instalados na **Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro**, sede da Prefeitura Municipal, **em horário comercial**.

Secretaria de Infraestrutura - Os produtos deverão ser entregues/instalados na **obra do aeródromo, localizada na MS-240**.

Secretaria de Educação - Os módulos deverão ser entregues, posicionados e instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente na **Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa**.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues/instalados em até 15 (quinze) dias após emissão/recebimento da ordem de fornecimento.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o item é considerado bem comum, recomenda-se a modalidade PREGÃO, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Os containers a serem fornecidos deverão ser exclusivamente novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, estruturados em aço resistente, livres de avarias, deformações, corrosões, infiltrações ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização, segurança e durabilidade.

As estruturas deverão possuir dimensões compatíveis com a finalidade proposta, atendendo às necessidades de utilização como almoxarifado, sala de aula, biblioteca e escritório administrativo, observando condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto térmico e acessibilidade.

Os containers deverão contemplar, conforme a finalidade de uso:

- Revestimento interno e isolamento térmico;
- Instalações elétricas completas, conforme ABNT NBR 5410;
- Sistema de iluminação interna em LED;
- Pontos de tomadas compatíveis com os ambientes;
- Sistema de climatização por aparelho de ar-condicionado;
- Ventilação adequada;
- Piso resistente e apropriado ao uso contínuo;
- Portas e janelas em alumínio ou aço com fechamento adequado;





- Banheiro completo;
- Pintura interna e externa nova e em perfeitas condições;
- Prateleiras e divisórias internas, quando destinados ao uso como almoxarifado;
- Adequações de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, quando aplicável.

Os containers destinados às salas de aula, biblioteca e escritórios deverão proporcionar condições adequadas de ergonomia, iluminação, ventilação e conforto térmico, garantindo ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

O container destinado ao almoxarifado deverá possuir estrutura adequada ao armazenamento seguro e organizado de materiais, equipamentos e insumos, garantindo proteção contra intempéries, umidade e acesso não autorizado.

A empresa contratada será responsável pelos serviços de transporte, mobilização, desmobilização, carga, descarga, içamento e posicionamento dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo a disponibilização de veículo tipo munck e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

Os containers deverão ser entregues devidamente instalados, em perfeitas condições de funcionamento e prontos para utilização pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

A matéria esta disciplina pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.





§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Outrossim, considerando que a IRP é realizada por quem a lei denomina de órgão gerenciador, responsável pela abertura do processo licitatório e outras competências estabelecidas em lei. A Prefeitura de Inocência/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando está Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Aquisição de contêiner tipo sala de aula incluso ar condicionado, com banheiro integrado, destinado à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa, localizada na zona rural, cada contêiner deverá possuir 6,00 metros de comprimento, 2,60 de largura, 2,40 de altura, estrutura e revestimento interno, contêiner marítimo em aço corten, nivelado e tratado contra corrosão, isolamento termoacústico, lã de pet de alta densidade aplicada em todas as paredes e teto, com revestimento interno paredes e teto com painéis de drywall com acabamento liso, fundo preparador e pintura acrílica branca, piso de revestimento cerâmico acetinado com rodapés de 7 cm, o revestimento da parede deve ser de azulejo cerâmico (até o teto) assim garante a impermeabilidade e é de fácil manutenção, incluso serviços de serralheria, pintura interna e externa, esquadrias, louças do banheiro deverá conter vaso sanitário convencional com caixa acoplada, cuba de apoio com coluna, torneira de bica baixa, ponto de instalação do chuveiro elétrico, incluso instalação elétrica, fiação interna, entrada de energia (cabo PP de 3 vias com steck macho/fêmea padrão industrial), quadro de disjuntores internos com proteção DR, tomadas e interruptores (dispostos conforme projeto), luminárias led embutidas ou de sobrepôr o teto, instalação hidráulica com sistema de tubulação PPR ou PVC para água fria, saída de esgoto em PVC, conexão de entrada de água, esquadrias porta de entrada com próprio material do contêiner, janela de alumínio branco tipo veneziana, incluso grade externa de proteção e acabamento interno, incluso suporte para ar condicionado.	Unid	02

Item	Descrição	Unid	Quant
	Aquisição de contêiner tipo almoxarifado incluso ar condicionado, com banheiro integrado, destinado a atender as necessidades da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa, localizada na zona rural do município, cada-contêiner		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adiriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Gilmarcel Leal (CPF 256.###.###-1) e Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59). FAGER SANGHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/191615>. Folha 7 de 20





02	deverá possuir 6,00 metros de comprimento, 2,60 de largura, 2,40 de altura, estrutura e revestimento interno, contêiner marítimo em aço corten, nivelado e tratado contra corrosão, isolamento termoacústico, lã de pet de alta densidade aplicada em todas as paredes e teto, com revestimento interno paredes e teto com painéis de drywall com acabamento liso, fundo preparador e pintura acrílica branca, piso de revestimento cerâmico acetinado com rodapés de 7 cm, o revestimento da parede deve ser de azulejo cerâmico (até o teto) assim garante a impermeabilidade e é de fácil manutenção, incluso serviços de serralheria, pintura interna e externa, esquadrias, louças do banheiro deverá conter vaso sanitário convencional com caixa acoplada, cuba de apoio com coluna, torneira de bica baixa, ponto de instalação do chuveiro elétrico, incluso instalação elétrica, fiação interna, entrada de energia (cabo PP de 3 vias com steck macho/fêmea padrão industrial), quadro de disjuntores internos com proteção DR, tomadas e interruptores (dispostos conforme projeto), luminárias led embutidas ou de sobrepôr o teto, instalação hidráulica com sistema de tubulação PPR ou PVC para água fria, saída de esgoto em PVC, conexão de entrada de água, esquadrias porta de entrada com próprio material do contêiner, janela de alumínio branco tipo veneziana, incluso grade externa de proteção e acabamento interno, incluso suporte para ar condicionado.	Unid	03
----	---	------	----

Item	Descrição	Unid	Quant
04	Aquisição de contêiner tipo Biblioteca incluso ar condicionado, com banheiro integrado, destinado a atender as necessidades da Escola Municipal Cirilo Anoen da Costa, localizada na zona rural do município, cada container deverá possuir 6,00 metros de comprimento, 2,60 de largura, 2,40 de altura, estrutura e revestimento interno, contêiner marítimo em aço corten, nivelado e tratado contra corrosão, isolamento termoacústico, lã de pet de alta densidade aplicada em todas as paredes e teto, com revestimento interno paredes e teto com painéis de drywall com acabamento liso, fundo preparador e pintura acrílica branca, piso de revestimento cerâmico acetinado com rodapés de 7 cm, o revestimento da parede deve ser de azulejo cerâmico (até o teto) assim garante a impermeabilidade e é de fácil manutenção, incluso serviços de serralheria, pintura interna e externa, esquadrias, louças do banheiro deverá conter vaso sanitário convencional com caixa acoplada, cuba de apoio com coluna, torneira de bica baixa, ponto de instalação do chuveiro elétrico, incluso instalação elétrica, fiação interna, entrada de energia (cabo PP de 3 vias com steck macho/fêmea padrão industrial), quadro de disjuntores internos com proteção DR, tomadas e interruptores (dispostos conforme projeto), luminárias led embutidas ou de sobrepôr o teto, instalação hidráulica com sistema de tubulação PPR ou PVC para água fria, saída de esgoto em PVC, conexão de entrada de água, esquadrias porta de entrada com próprio material do contêiner, janela de alumínio branco tipo veneziana, incluso grade externa de proteção e acabamento interno, incluso suporte para ar condicionado.	Unid	02

A definição da quantidade de 07 (sete) **contêineres** a serem adquiridos — sendo **02 (dois) contêiner para sala de aula, 03 (três) contêiner para almoxarifado e 02 (dois) contêiner para biblioteca**, fundamenta-se no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto à unidade escolar situadas na zona rural do município, considerando suas necessidades estruturais atuais e a demanda por espaços adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.





A Aquisição de **02 (dois) contêineres adaptados para salas de aula** justifica-se em razão da necessidade de ampliação imediata dos espaços pedagógicos da escola, visando suprir a demanda existente de alunos matriculados, proporcionar melhores condições de acomodação das turmas e assegurar a continuidade das atividades escolares em ambiente apropriado, seguro e funcional. A medida também contribui para evitar superlotação das salas já existentes, garantindo melhor qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

A Aquisição de **03 (três) contêineres destinados ao almoxarifado** faz-se necessária para armazenamento adequado de materiais pedagógicos, mobiliários, equipamentos, merenda escolar, produtos de limpeza e demais insumos utilizados pela unidade escolar. Atualmente, o espaço disponível mostra-se insuficiente para acondicionamento organizado e seguro desses materiais, comprometendo o controle patrimonial, a conservação dos itens e a logística interna da escola.

Quanto à aquisição de **02 (dois) contêineres destinados à biblioteca**, a justificativa fundamenta-se na necessidade de disponibilizar um espaço apropriado para incentivo à leitura, pesquisa e desenvolvimento educacional dos alunos. O ambiente permitirá melhor organização do acervo bibliográfico e proporcionará aos estudantes e professores um local adequado para atividades pedagógicas complementares, contribuindo diretamente para o fortalecimento do processo educacional e do aprendizado.

A quantidade proposta mostra-se suficiente e adequada pelos seguintes motivos:

- **Atendimento Direto à Demanda Identificada**

O diagnóstico realizado identificou a necessidade imediata da ampliação de salas de aula, bem como a inexistência ou insuficiência de espaços específicos para armazenamento de materiais e para funcionamento de biblioteca na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa situada na zona rural do Município.

- **Racionalização de Recursos Públicos**

A fixação da quantidade estritamente necessária evita contratações excessivas ou subdimensionadas, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento previstos na legislação vigente.

- **Solução Pontual e Estratégica**





A aquisição visa suprir uma demanda específica e imediata, permitindo a organização adequada dos ambientes escolares sem gerar ociosidade de estruturas, ao mesmo tempo em que mantém a flexibilidade para futuras ampliações, caso haja aumento da demanda.

- **Compatibilidade com a Capacidade de Utilização**

A quantidade definida é compatível com a capacidade de utilização da unidade escolar atendida, garantindo que todos os espaços sejam efetivamente utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, a quantidade estabelecida atende de maneira precisa à necessidade identificada pela Administração, assegurando eficiência, funcionalidade e adequação da contratação ao interesse público.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Item	Código	Especificação	UND	QTD.
01	59043	AQUISIÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO 6M COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO	UNIDADE	03

Descrição do item:

Container tipo escritório, incluso ar-condicionado e banheiro integrado. O container deverá possuir 6,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,40 metros de altura, com estrutura e revestimento interno em container marítimo de aço corten, nivelado e tratado contra corrosão, além de isolamento termoacústico.

O revestimento interno das paredes e do teto deverá ser em painéis de drywall com acabamento liso, fundo preparador e pintura acrílica branca. O piso deverá possuir revestimento cerâmico acetinado com rodapés.

Deverão estar inclusas as esquadrias e as louças do banheiro, contendo vaso sanitário convencional com caixa acoplada, cuba de apoio com coluna e torneira de bica baixa.

Também deverá estar inclusa a instalação elétrica completa, com fiação interna, entrada de energia (cabo PP de 3 vias com steck macho/fêmea padrão industrial), quadro de disjuntores internos com proteção DR, tomadas e interruptores, além de luminárias LED embutidas ou de sobrepor no teto.

A instalação hidráulica deverá possuir sistema de tubulação PPR ou PVC para água fria, saída de esgoto em PVC e conexão para entrada de água.

As esquadrias deverão incluir porta de entrada confeccionada com o próprio material do container e janela de alumínio branco tipo veneziana, além de grade externa de proteção e acabamento interno.

Justificativa para quantidade:

A quantidade de 03 (três) containers tipo escritório justifica-se pela necessidade de acomodação adequada dos servidores lotados nos Departamentos de Compras e Frotas da Secretaria Municipal de Finanças, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades administrativas e atendimento das demandas internas da Administração Pública.





Atualmente, o Departamento de Compras é composto por 08 (oito) servidores, enquanto o Departamento de Frotas conta com 03 (três) servidores, totalizando 11 (onze) funcionários que necessitam de espaço físico compatível para instalação de mobiliários, computadores, arquivos, equipamentos e circulação adequada no ambiente de trabalho.

Considerando as atividades desenvolvidas pelos setores, bem como a necessidade de organização administrativa, armazenamento de documentos e separação funcional dos ambientes, verificou-se que a utilização de 03 (três) containers proporcionará melhor distribuição dos espaços, garantindo condições mínimas de conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade aos servidores.

A divisão dos containers permitirá ainda a adequada separação entre os setores administrativos, favorecendo a organização das rotinas de trabalho, sigilo de documentos, atendimento interno e melhor desempenho das atividades executadas pelos Departamentos de Compras e Frotas.

Dessa forma, a quantidade pretendida mostra-se suficiente e necessária para atender à demanda atual da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o pleno funcionamento dos serviços administrativos desenvolvidos pelos respectivos departamentos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Código	Especificação	Und.	Qtd.
01	59044	AQUISIÇÃO DE CONTAINER TIPO ALMOXARIFADO 6M COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO	UNIDADE	01

Descrição do item:

Container tipo almoxarifado com prateleiras, incluso ar-condicionado e banheiro integrado. O container deverá possuir 6,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,40 metros de altura, com estrutura e revestimento interno em container marítimo de aço corten, nivelado e tratado contra corrosão, além de isolamento termoacústico.

O revestimento interno das paredes e do teto deverá ser em painéis de drywall com acabamento liso, fundo preparador e pintura acrílica branca. O piso deverá possuir revestimento cerâmico acetinado com rodapés.

Deverão estar inclusas as esquadrias e as louças do banheiro, contendo vaso sanitário convencional com caixa acoplada, cuba de apoio com coluna e torneira de bica baixa.

Também deverá estar inclusa a instalação elétrica completa, com fiação interna, entrada de energia (cabo PP de 3 vias com steck macho/fêmea padrão industrial), quadro de disjuntores internos com proteção DR, tomadas e interruptores, além de luminárias LED embutidas ou de sobrepor no teto.

A instalação hidráulica deverá possuir sistema de tubulação PPR ou PVC para água fria, saída de esgoto em PVC e conexão para entrada de água.

As esquadrias deverão incluir porta de entrada confeccionada com o próprio material do container e janela de alumínio branco tipo veneziana, além de grade externa de proteção e acabamento interno.

Justificativa para quantidade:





A quantidade de 01 (um) container tipo almoxarifado justifica-se por ser suficiente para atender à demanda de armazenamento e organização dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos utilizados na execução da obra do Aeródromo de Inocência.

A estrutura será destinada ao acondicionamento dos itens necessários às atividades da obra, permitindo o adequado controle e conservação dos materiais utilizados durante a execução dos serviços, além de proporcionar melhor organização operacional no canteiro de obras.

Ressalta-se que o espaço também servirá de apoio às atividades do guarda/vigia responsável pela segurança patrimonial do local, contribuindo para o monitoramento e proteção dos materiais armazenados.

Após análise da necessidade administrativa e do volume estimado de materiais a serem utilizados, verificou-se que 01 (um) container atende de forma adequada à demanda existente, mostrando-se suficiente para suprir as necessidades da Administração Pública durante o período de execução da obra, sem gerar custos excessivos ou estrutura superior à necessária.

Dessa forma, a quantidade pretendida atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas no local da obra.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, foram analisadas duas soluções possíveis para disponibilização de 11 containers modulares destinados à instalação de escritório, almoxarifado, salas de aula e biblioteca: a locação e a aquisição das estruturas.

1. Locação de Containers Modulares

Vantagens:

- Menor investimento inicial por parte da Administração Pública;
- Possibilidade de instalação rápida e imediata;
- Eventuais manutenções estruturais podem ficar sob responsabilidade da empresa contratada;
- Flexibilidade contratual em situações temporárias ou emergenciais.

Desvantagens:

- Alto custo acumulado ao longo do tempo, especialmente considerando a utilização contínua e prolongada dos módulos;
- Os containers não passam a integrar o patrimônio público municipal;
- Dependência contratual da empresa locadora para manutenções, substituições e adequações;
- Limitação para realização de adaptações estruturais permanentes;
- Ao término do contrato, os valores investidos não geram retorno patrimonial para a Administração;





- Impossibilidade de reaproveitamento futuro em outras unidades ou setores públicos após encerramento contratual.

2. Aquisição de Containers Modulares

Vantagens:

- Melhor custo-benefício em longo prazo;
- Incorporação definitiva dos containers ao patrimônio público municipal;
- Possibilidade de utilização contínua sem custos mensais de locação;
- Maior autonomia para adaptações, ampliações e adequações conforme a necessidade das Secretarias;
- Possibilidade de remanejamento e reutilização futura em outras unidades administrativas, escolas, almoxarifados, bibliotecas, escritórios ou demais estruturas públicas;
- Maior economicidade considerando o caráter permanente da demanda;
- Investimento com retorno patrimonial para o Município.

Desvantagens:

- Necessidade de maior investimento inicial;
- Responsabilidade da Administração quanto à conservação e manutenção futura das estruturas;
- Eventual necessidade de contratação de serviços específicos para transporte ou remanejamento posterior.

Conclusão

Após análise comparativa das soluções, conclui-se que a aquisição dos containers modulares é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda das Secretarias Municipais possui caráter contínuo e de longo prazo. Além disso, a compra proporciona economicidade, autonomia administrativa e possibilidade de reaproveitamento futuro das estruturas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor aproveitamento patrimonial para o Município.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

10.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 624.198,15 (seiscentos e vinte e quatro reais, cento e noventa e oito reais e quinze centavos)**, decorrentes da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, como demonstrada a seguir:

Item	STEEL GREEN LTDA	CASAGRANDE	BANCO DE PREÇOS	MC MIRANDA CONTAINER
CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO 6M COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 56.425,00	R\$ 69.600,00
CONTAINER TIPO ALMOXARIFADO 6M COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 57.145,85	
CONTAINER TIPO SALA DE AULA 6M COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 61.440,40	
CONTAINER TIPO BIBLIOTECA 6M COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 62.679,53	





TOTAL	R\$ 588.500,00	R\$ 605.000,00	R\$ 646.098,26	R\$ 208.920,00
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de 11 containers modulares novos, devidamente adaptados e preparados para atender às necessidades administrativas, educacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças.

Os módulos serão destinados à instalação de espaços como escritórios administrativos, almoxarifados, salas de aula e biblioteca, proporcionando ambientes adequados, seguros e funcionais para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

Os containers deverão possuir estrutura metálica resistente, isolamento térmico, instalações elétricas, revestimentos internos, esquadrias, iluminação, climatização e demais adequações necessárias para garantir condições adequadas de uso, conforto, segurança e acessibilidade aos servidores, alunos e usuários dos serviços públicos.

A contratação contempla o fornecimento integral dos módulos habitáveis, incluindo fabricação, adaptação, transporte, instalação e entrega em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

A opção pela aquisição dos containers modulares foi definida em razão do caráter contínuo e de longo prazo da demanda, proporcionando maior economicidade para o Município, uma vez que os módulos passarão a integrar o patrimônio público municipal, permitindo sua utilização permanente e eventual reaproveitamento futuro em outras unidades administrativas ou educacionais.

Além disso, a solução apresenta vantagens relacionadas à agilidade de implantação, flexibilidade de utilização, facilidade de remanejamento e possibilidade de expansão futura, atendendo de forma eficiente às necessidades das Secretarias Municipais envolvidas.

Dessa forma, a aquisição dos containers modulares busca garantir melhores condições estruturais para atendimento das demandas administrativas e educacionais do Município, assegurando funcionalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Obrigações:

Os containers deverão contemplar, conforme a finalidade de uso:

- Revestimento interno e isolamento térmico;
- Instalações elétricas completas, conforme ABNT NBR 5410;
- Sistema de iluminação interna em LED;
- Pontos de tomadas compatíveis com os ambientes;
- Sistema de climatização por aparelho de ar-condicionado;
- Ventilação adequada;
- Piso resistente e apropriado ao uso contínuo;





- Portas e janelas em alumínio ou aço com fechamento adequado;
- Banheiro completo;
- Pintura interna e externa nova e em perfeitas condições;
- Prateleiras e divisórias internas, quando destinados ao uso como almoxarifado;
- Adequações de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, quando aplicável.

Os containers destinados às salas de aula, biblioteca e escritórios deverão proporcionar condições adequadas de ergonomia, iluminação, ventilação e conforto térmico, garantindo ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

O container destinado ao almoxarifado deverá possuir estrutura adequada ao armazenamento seguro e organizado de materiais, equipamentos e insumos, garantindo proteção contra intempéries, umidade e acesso não autorizado.

A empresa contratada será responsável pelos serviços de transporte, mobilização, desmobilização, carga, descarga, içamento e posicionamento dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo a disponibilização de veículo tipo munck e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a aquisição dos containers modulares, a Administração Municipal pretende alcançar melhores condições estruturais, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir espaços adequados, seguros e funcionais para desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e operacionais das Secretarias Municipais;
- Melhorar as condições de atendimento aos servidores, alunos e usuários dos serviços públicos;
- Proporcionar ambientes organizados para instalação de escritórios, almoxarifados, salas de aula e biblioteca;
- Atender às necessidades estruturais do Município com maior agilidade de implantação em comparação aos métodos construtivos convencionais;
- Assegurar maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;
- Possibilitar melhor aproveitamento e organização dos espaços públicos;
- Reduzir impactos decorrentes da insuficiência de espaços físicos atualmente existentes;





- Garantir maior economicidade à Administração Pública em razão da aquisição definitiva das estruturas, evitando custos contínuos com locação;
- Incorporar os containers ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização permanente e reaproveitamento futuro em outras demandas da Administração;
- Possibilitar flexibilidade para futuras adequações, ampliações ou remanejamentos das estruturas conforme as necessidades do Município;
- Contribuir para continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação busca proporcionar solução eficiente, econômica e duradoura para atendimento das demandas estruturais das Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos municipais.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável





Atraso na entrega dos containers	Média	Alto	Definir prazos claros no Termo de Referência e prever penalidades contratuais	Aplicação de sanções administrativas e readequação do cronograma de instalação	Fiscal do Contrato
Entrega de containers em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Detalhamento completo das especificações técnicas e exigência de vistoria no recebimento	Recusa do recebimento e solicitação de substituição/correção	Comissão de Recebimento
Problemas estruturais ou defeitos de fabricação	Baixa	Alto	Exigir garantia contratual e comprovação de qualidade dos materiais	Acionamento da garantia para reparos ou substituição	Contratada
Danos durante transporte e instalação	Média	Médio	Exigir transporte adequado e equipe especializada para instalação	Solicitação de reparo imediato pela contratada	Contratada
Incompatibilidade das instalações elétricas e estruturais	Baixa	Alto	Definir previamente os requisitos técnicos necessários	Adequações técnicas complementares antes da utilização	Secretaria Demandante
Descumprimento contratual pela empresa fornecedora	Média	Alto	Análise da capacidade técnica e qualificação da empresa durante a licitação	Aplicação de penalidades previstas em contrato e convocação do próximo colocado	Setor de Contratos
Elevação inesperada dos custos durante execução	Baixa	Médio	Pesquisa de preços atualizada e planejamento adequado da contratação	Revisão administrativa conforme legislação vigente, quando cabível	Setor de Compras
Necessidade futura de remanejamento dos containers	Média	Baixo	Planejamento adequado da localização inicial dos módulos	Contratação futura de transporte especializado, se necessário	Secretarias Demandantes

Município de Inocência/MS
 Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###.87), Gilmarcel Leal (CPF 256.###.###.15), Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###.59), FAGNER SANGHES DE ASSIS (CPF 936.###.###.68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/191615>. Folha 17 de 20





Falhas na climatização, iluminação ou instalações internas	Média	Médio	Exigir testes de funcionamento antes do recebimento definitivo	Solicitação de correções dentro do prazo de garantia	Fiscal do Contrato
Risco de atraso na preparação do local de instalação	Média	Médio	Planejamento prévio da infraestrutura necessária para recebimento dos módulos	Ajuste do cronograma de instalação e mobilização das equipes responsáveis	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Considerações Finais

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a execução da contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para minimizar impactos à Administração Pública.

As medidas propostas buscam assegurar maior eficiência, economicidade e segurança na aquisição dos containers modulares, contribuindo para adequada execução contratual e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais envolvidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como Fiscais:

Secretaria Municipal de Educação: Sra. **Priscila Ferreira da Silva**, Suplente: **Hélio de Oliveira Lira**.

Secretaria de Finanças: servidor(a) **Lívia de Freitas Sampaio**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Fica designado, ainda, como suplente o(a) servidor(a) **Marcos Antônio Martins dos Santos**, que atuará nas ausências e impedimentos do titular.

Secretaria de Infraestrutura: Sr. **José Lucas Kraemer Mariano da Silva**. Suplente: **Marcelo Nabas Junior**.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores

Fagner Sanches de Assis, portaria nº 019/2026

Adriana Alves Franco, portaria nº 004/2025

Gilmarez Leal, portaria nº 002/2025

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;





- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;





- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 28 de maio de 2026.

Juliana Ferreira de Souza
Analista Administrativo
Portaria nº 357/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica.*

Adriana Alves Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Gilmarez Leal
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Fagner Sanches de Assis
Eng. Civil - CREA MS 17629
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 019/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Gilmarez Leal (CPF 256.###.###-15), Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/191615>. Folha 20 de 20

